MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 7/17

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 31 de março do ano 2017:----------

-------Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.----------

-------Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.----------

-------Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 1254, datado de 28 de março corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.----------

----------**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

-------O senhor Presidente iniciou este período distribuindo, pelos senhores Vereadores, o livro "Poder Local nos Açores", de autoria de José Andrade. Disse que, por si, tomou a iniciativa de adquirir uma quantidade que permitisse esta oferta, simbólica de 40 anos de democracia, aos senhores Vereadores, bem como aos senhores Deputados Municipais, aos quais serão entregues na próxima sessão da Assembleia Municipal.----------

-------Relativamente às empreitadas disse que estas decorrem com normalidade. Deu conhecimento que já foram recebidas três propostas, de Pedro Serôdio Engenharia, Lda., Victor Manuel Dias Fernandes e Investri Unipessoal, Lda., para a empreitada de adaptação da parte antiga da EB1/JI de Santo António a Casa Mortuária e da parte nova a um Centro de Atividades, servindo também para ATL, bem como foram enviados convites, a oito empreiteiros da Ilha, para

apresentação de propostas para a empreitada de adaptação da escola da Ribeira do Nabo para sede dos escuteiros da Urzelina.----------

-------O Vereador João Paulo Oliveira questionou sobre o ponto de situação das obras a realizar no antigo edifício do CAO.----------

-------O senhor Presidente disse que as obras neste edifício estão a decorrer com normalidade, conforme explanado em anterior reunião. Deu conhecimento que já se abriu a parede da sala, destinada a salão, estando a ser removida a cortiça do chão para posteriormente aplicar a cerâmica, como previsto. Referiu que os pintores já deram uma mão de primário em quase tudo e estão a retocar, com massa, as paredes que apresentam falhas. Acrescentou ter sido decidido, após a visita efetuada ao edifício com as quatro Instituições do Concelho que irão partilhar o mesmo, demolir as duas casas de banho existentes, porque se encontram muito velhas e obsoletas. Assim, serão requalificadas as duas casas de banho, colocando-se dois duches em cada uma, em substituição das antigas banheiras, porque a ideia é que neste salão se possam alojar pessoas, quando necessário, quer das instituições ou outras (filarmónicas, marchas, coros, etc.), que no âmbito de intercâmbios culturais visitem o Concelho. Deu conhecimento que os serviços de contabilidade estão a preparar um procedimento para a aquisição de 80 colchões e cobertores, em tecido, os quais ficarão disponíveis para uso, tanto da Autarquia como de Instituições, e sobretudo para apoio, se necessário, à Proteção Civil Municipal. Transmitiu que também se pretende tornar a kitchenette funcional para que se possam servir, pelo menos, pequenos-almoços.----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

-------De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 1250 a 1253, datados de 28 de março corrente:----------

I – ATAS:----------

- **Ata da reunião ordinária de 20/03/2017**:----------

-------Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **acompanhada dos documentos de Prestação de Contas de 2016 do Município de Velas**.----------

-------Procedeu-se à análise dos documentos apresentados que aqui se dão por integralmente reproduzidos.----------

-------De entre estes documentos salienta-se:----------

-------Que o saldo da gerência anterior é de dois milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e oito euros e sessenta e um cêntimos (€ 2.739.258,61), sendo: execução orçamental – dois milhões setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos (€ 2.735.899,25); operações de tesouraria – três mil trezentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos (€ 3.359,36).----------

-------Que o total das receitas orçamentais é de seis milhões e noventa e um mil oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos (€6.091.844,64), das quais: receitas correntes – cinco milhões duzentos e nove mil trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 5.209.322,52); receitas de capital – oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e dois euros e doze cêntimos (€ 882.522,12).----------

-------Que o total de entradas de operações de tesouraria é de duzentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta e nove cêntimos (€293.450,59).----------

-------Que o total das despesas orçamentais é de quatro milhões novecentos e

sessenta e três mil quinhentos e onze euros e catorze cêntimos (€ 4.963.511,14), das quais: despesas correntes – três milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e dois euros e vinte e três cêntimos (€ 3.392.702,23); despesas de capital – um milhão quinhentos e setenta mil oitocentos e oito euros e noventa e um cêntimos (€ 1.570.808,91).----------

-------Que o total de saída de operações de tesouraria é de duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos (€ 294.424,18);-

-------Que transita para a gerência seguinte o saldo de três milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezoito euros e cinquenta e dois cêntimos (€3.866.618,52), sendo: execução orçamental – três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos (€3.864.232,75; operações de tesouraria – dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos (€ 2.385,77).----------

-------Verifica-se estarem integralmente elaborados e presentes os documentos de prestação de contas elencados nos anexos I das resoluções nºs 4/2001 e 26/2013, do Tribunal de Contas, publicadas nos Diários da República, 2ª série, nº 191, de 18 de Agosto de 2001 e nº 226, de 21 de novembro de 2013, respetivamente, os quais ficam devidamente arquivados e disponíveis para consulta, na Unidade Orgânica de Finanças e Património, quando para tal forem solicitados.----------

-------O senhor Presidente explicou com clareza os documentos apresentados, referindo que no ano de 2016 a execução da receita corrente foi na ordem dos 104% e a de capital de 65%, esta mais baixa devido à baixa execução das empreitadas. Que relativamente à despesa corrente teve uma execução de 77,6%, o que é muito positivo, porque efetivamente houve uma redução em termos de despesa corrente, e a de capital uma execução de apenas 33,43%, proveniente essencialmente da empreitada da reabilitação da rede de águas do Concelho, a qual estava prevista ser executada em 2016. Acrescentou que o

saldo de gerência, de três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos, irá dar entrada na 1ª revisão ao orçamento, como se verá de seguida, como receita para o ano de 2017, o que irá permitir executar uma série de investimentos. Referiu que o parecer emitido pelo ROC é totalmente positivo, que as mesmas cumprem toda a regra em termos do Orçamento de Estado e do POCAL, colocando apenas uma reserva relacionada com a questão do património do Município, no qual os serviços estão a trabalhar de forma continuada para suprimir esta situação.----------

-------O Vereador Paulo Silveira disse, com referência à prestação de contas, que, se não lhe falha a memória, no primeiro ano do mandato as contas passaram com um saldo de gerência na ordem dos oitocentos mil euros e no segundo ano de mais de dois milhões de euros e que o senhor Presidente já tinha, o ano passado, explanado sobre o atraso da execução das empreitadas que estão agora a decorrer. Referiu que nesta Prestação de Contas aparece um número interessante, que acha ser o maior deste Executivo, pois chegou aos nove milhões de euros, parecendo-lhe que o orçamento do corrente ano, com as alterações que serão efetuadas e com o atual saldo de gerência, terá condições para que este seja um ano de grandes obras no Concelho, sendo claro que algumas possam, eventualmente, não ser concluídas durante o atual mandato, mas o certo é que nesta legislatura houve uma série de obras lançadas no Concelho que acha que são muito importantes. Do lado da despesa, a mesma está a ser realizada de uma forma bastante racional, pese embora existam alguns fatores que para si têm sido determinantes, por exemplo em relação à receita cobrada nos consumos de água, que já começa a ser minimamente interessante, apesar de continuar a dar muita despesa, mas neste momento está convicto que com esta atualização de mais dez por cento agora no orçamento do corrente ano, por si, a receita da água poderá eventualmente chegar ao meio milhão de euros, o que em relação ao início deste mandato é uma diferença abissal em termos de

receita cobrada, sendo um fator também importante, para além do esforço de poupança na parte da despesa, também na parte da receita é a prova que este Executivo se tem esforçado e acha que é importante que entre receita nesta Câmara, e a água e os resíduos e as taxas que se criaram realmente provam que se baixou bastante o défice que as águas davam a esta Autarquia. Acha um passo realmente importante a Câmara conseguir receitas próprias para poder ter outro tipo de gestão e outra disponibilidade para ajudar os seus munícipes.----------

-------O Vereador João Paulo Oliveira disse partilhar da mesma opinião do Vereador Paulo Silveira, nada tendo a acrescentar.----------

-------A Câmara deliberou:----------

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras de 2016;-
2. Aprovar, ao abrigo das disposições estabelecidas no nº 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Certificação Legal das Contas e o Parecer emitido pelo Revisor Oficial de Contas;----------
3. Submeter, nos termos previstos na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os supra referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal;----------
4. Submeter, nos termos previstos no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal a transferência do resultado líquido do exercício, no valor de 1.256.464,00€ (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros), para a conta 59 "Resultados Transitados".----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II,

acompanhada da Revisão nº 1 às Grandes Opções do Plano e da Revisão nº 1 ao Orçamento, documentos que aqui também se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património, verificando-se:----------

- 1ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2017 – Reforços: receitas correntes, cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros (€ 125.245,00); receitas de capital: dezasseis mil trezentos e noventa e quatro euros (€16.394,00); reposições não abatidas nos pagamentos: cento e vinte e nove euros (€129,00); saldo da gerência anterior: três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos (€ 3.864.232,75).---------

- 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2017 – Reforços: despesas correntes, quinhentos e quinze mil e quinhentos euros e setenta e cinco cêntimos (€ 515.500,75); despesas de capital, três milhões quatrocentos e noventa mil e quinhentos euros (€ 3.490.500,00).----------

-------O senhor Presidente explanou, de uma forma clara e sucinta, a proposta e os documentos anexos à mesma.----------

-------O Vereador Paulo Silveira agradeceu a minuciosa explicação efetuada pelo senhor Presidente, sobre a presente revisão ao orçamento e disse que, mantendo a sua coerência, nesta matéria, do princípio ao fim, irá abster-se.----------

-------O Vereador João Paulo Oliveira disse que também se irá abster, tal como o fez aquando da aprovação do orçamento para 2017.----------

-------A Câmara deliberou:----------

1- Aprovar a presente proposta de Revisão nº 1 – Grandes Opções do Plano e nº 1 ao Orçamento;----------

2- Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca e Marco Diocleciano Silva Almada e a abstenção dos eleitos pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira, e em minuta para imediata executoriedade.----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para a aprovação da minuta de contrato para o fornecimento de "Duas viaturas pesadas com caixa para compactação e uma varredoura para recolha e transporte de RSU do Município de Velas"**, acompanhada da informação nº 44 da Unidade Orgânica de Finanças e Património, datada de 28 do corrente mês.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 47º do Programa do Procedimento, do fornecimento em causa.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde** apresentado pelo adjudicatário da empreitada de "Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, Ilha de São Jorge", acompanhada da informação nº 45 da Unidade Orgânica de Finanças e Património, datada de 28 do corrente mês.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **atribuição da medalha de prata do Município**, a título póstumo, ao senhor Manuel Maria Gambão, pelo trabalho realizado no âmbito da cultura baleeira, em concreto, pela construção original da Lancha Baleeira Senhora de Fátima que perdura até à data no nosso Concelho.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou proceder à atribuição, a título póstumo, da medalha de prata do Município, ao senhor Manuel Maria Gambão.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **atribuição da medalha de prata do Município** ao senhor João Alberto das Neves, pelo trabalho realizado no âmbito da construção naval e sobretudo a reconstrução da Lancha Baleeira Senhora de Fátima, que representa um importante elemento para o património cultural e histórico do nosso Concelho.------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou proceder à atribuição da medalha de prata do Município ao senhor João Alberto das Neves.---

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **atribuição da medalha de prata do Município** à senhora Maria Vitória Batista, pela cedência de espólio da "Família Fontes", composto por mais de duas centenas de peças, determinante para a concretização da Casa Museu Cunha da Silveira, o qual retrata um importante sector da história do nosso Concelho.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou proceder à

atribuição da medalha de prata do Município à senhora Maria Vitória Batista.--------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para ratificação do apoio concedido à Associação Cultural das Velas, com a cedência do Salão Nobre dos Paços do Concelho**, no dia 24 de março corrente, pelas 19h00, para a realização da Assembleia Geral, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 11/2017, datado de 14 de março.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, acompanhada da informação nº 41/UOFP da Unidade Orgânica de Finanças e Património, datada de 28 do corrente mês, bem como de orçamento da empresa Jaime de Sousa das Neves, para **ratificação do pagamento a esta empresa, na importância de mil euros e trinta e sete cêntimos (€ 1.000,37), relativo ao apoio financeiro concedido à Casa do Espírito Santo da Relva – Beira, por deliberação tomada em reunião de 17 de fevereiro passado,** para aquisição de materiais para a substituição do piso existente na cozinha da referida casa.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:----------

- **Resumo diário da tesouraria nº 58**, de 24 de março corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:----------

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);----------

Fundos de Maneio – € 1.200,00 (mil e duzentos euros);----------

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 157.277,58 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos);----------

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 58.429,97 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove euros e noventa e sete cêntimos);----------

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.676,35 (mil seiscentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos);----------

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 421,79 (quatrocentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos);----------

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €321.529,50 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos);----------

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.457.847,66 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos);----------

Conta 003601329915002970153 Caixa Económica Montepio Geral – €2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros);----------

Total de Disponibilidades: € 4.499.132,85 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos);----------

Operações Orçamentais: € 4.479.380,19 (quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta euros e dezanove cêntimos);----------

Operações não Orçamentais: € 19.752,66 (dezanove mil setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos);----------

Documentos: € 9.843,44 (nove mil oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos);----------

Total de movimentos de tesouraria: € 4.508.976,29 (quatro milhões quinhentos e oito mil novecentos e setenta e seis euros e vinte e nove cêntimos).----------

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 16 a 27 de março de 2017, nºs 267 a 338 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 393.080,99 (trezentos e noventa e três mil e oitenta euros e noventa e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 20 e 21 de março de 2017, nºs 36 a 39 (Operações de tesouraria), na importância de €3.292,92 (três mil duzentos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2017, no período de 1 de janeiro a 28 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2017, no período de 1 de janeiro a 28 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2017, no período de 1 de janeiro a 28 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2017**, a qual totaliza a importância de € 59.095,85 (cinquenta e nove mil e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente

reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:----------

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito em Santa Rita, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 05/2017/16), apresentada por Adelina Maria de Freitas Zimbron, residente em Santa Rita, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas.----------

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito no Caminho de Baixo, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas (Processo nº 05/2017/15), apresentada por Manuel Cunha Bettencourt, residente nos Estados Unidos da América.----------

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Requerimento** apresentado por Filomena Teixeira Matias, residente na Estrada Regional, nº 21, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, **para a colocação de um candeeiro de iluminação pública, junto à sua habitação**, considerando que autorizou a colocação de um poste, pela EDA, na sua propriedade. Encontram-se anexas a informação nº 118/2017/PS, datada de 21 de março corrente e planta de localização.----------

-------A Câmara deliberou deixar à consideração da EDA a colocação do candeeiro de iluminação pública solicitado.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

ENCERRAMENTO:----------

-------Esta reunião terminou às quinze horas e trinta e cinco minutos.----------

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Documentos de Prestação de Contas de 2016

Considerando as competências da Câmara Municipal em matéria de aprovação dos documentos de prestação de contas do Município.

Considerando que a prestação de contas visa transmitir uma imagem fiel do património, da situação financeira, da execução do orçamento e do resultado económico/patrimonial do Município, bem como prestação de responsabilidades não só na perspetiva contabilística, como também e sobretudo na gestão e concretização dos programas estabelecidos e de atividades previamente definidas e aprovadas. A prestação de contas refere-se a um exercício económico que coincide com o ano civil, respeitando o princípio da anualidade, de acordo com estabelecido na alínea b), do ponto 3.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL).

Considerando que o disposto no ponto 2.7.3 do POCAL, determina que quando houver saldo positivo na conta 59 "**Resultados Transitados**", o seu montante pode ser aplicado da seguinte forma:

a) Reforço do património;
b) Constituição ou reforço de reservas.

Segundo o ponto 2.7.3.4 do mesmo diploma é obrigatório o reforço até que o valor contabilístico da conta 51 "Património" corresponda a 20% do Ativo Liquido.
De acordo com o ponto 2.7.3.5, sem prejuízo do ponto 2.7.3.4, deve constitui-se o reforço anual da conta 571 "Reservas Legais", no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Considerando que os documentos de Prestação de Contas foram elaborados nos termos das alíneas i), do n.º 1 do artigo 33.º e l), do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e segundo:

- As Instruções n.º 1/2001— 2.ª Secção — instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicadas pela Resolução N.º 04/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no "Diário da República", 2ª Série, Nº191, de 18 de agosto, alterada pela Resolução N.º 26/2013, de 21 de novembro;

Município de Velas

Câmara Municipal

- A Resolução n.º 3/2016, publicada no "Diário da República", 2ª Série, Nº13, de 18 de janeiro de 2017 - Prestação de contas ao Tribunal relativas ao ano de 2016 e gerências partidas de 2017; e,
- A Resolução n.º 37/2016, publicada no "Diário da República", 2ª Série, Nº250, de 30 de dezembro de 2016 - Resolução n.º 1/2016 -PG - Programa de Fiscalização da Secção Regional dos Açores para 2017.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, o Relatório de Gestão e as Demostrações Financeiras de 2016;

2. Aprovar, ao abrigo das disposições estabelecidas no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Certificação Legal das Contas e o Parecer Emitido pelo Revisor Oficial de Contas;

3. Submeter, nos termos previstos na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os supra referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal;

4. Submeter, nos termos previstos no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal a transferência do resultado líquido do exercício, no valor de 1.256.464,00€, (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos sessenta e quatro euros), para a conta 59 "**Resultados Transitados**".

Paços do Concelho, 24 de março de 2017

O Presidente,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Revisão n.º 1 – às Grandes Opções do Plano e revisão n.º 1 – ao Orçamento

- Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.33 da lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal, "**elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões**".

- Considerando que em consonância com aquela previsão, estabelece a alínea a) do n.º 1 do art.25º do mesmo diploma legal, que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, "**aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões**".

- Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado de POCAL, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro o objeto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e da Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro), contém o regime dos documentos previsionais.

- Considerando que nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, no ponto 8.3.2, as quais compreendem as figuras de alterações e revisões.

- Considerando os pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3, do POCAL que estabelecem as contrapartidas necessárias à revisão do plano plurianual de investimentos. O qual dispõe no ponto 8.3.2.2, que, **"as revisões as Grandes Opções do Plano têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso**".

- Considerando a presente revisão as Grandes Opções do Plano, a qual visa: incluir cinco projetos, no Plano Plurianual de Investimentos e um projeto e uma ação nas Atividades Mais Relevantes, passar as verbas não definidas incluídas nos Documentos Previsionais para definidas, reforçando as respetivas rubricas, com a inclusão do Saldo da Gerência anterior, sendo que no Plano Plurianual de Investimento houve um reforço no valor de 3.487.500,00€, (três milhões quatrocentos oitenta sete mil e quinhentos euros), e Nas Atividades Mais Relevantes, um reforço em correntes no valor de 114.500,00€, (cento e catorze mil e quinhentos euros), e em capital o valor de 3.000,00€, (três mil euros).

Município das Velas

Câmara Municipal

a) – Incluir no PPI:
- **Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho;**
- **Reabilitação e Remodelação do Armazém Municipal;**
- **Infraestruturas de Apoio à Proteção Civil;**
- **Aquisição Conjuntos de Ecopontos Domésticos;**
- **Aquisição de Terrenos.**

b) – Incluir no AMR:
- **Execução/Agregação Documentos PDM;**
- **Campanha de Sensibilização da Recolha Seletiva;**

Considerando que no Orçamento houve um aumento de receita corrente no valor de 125.245,00€, (cento e vinte cinco mil duzentos quarenta e cinco euros), proveniente do aumento das transferências do Orçamento de Estado para 2017 e em capital o valor de 16.523,00€, (dezasseis mil quinhentos vinte três euros), sendo 13.916,00€, (treze mil novecentos e dezasseis euros), proveniente do aumento das transferências do Orçamento de Estado para 2017, e os restantes 2.607,00€, (dois mil seiscentos e sete euros), proveniente da inclusão da rubrica de indeminizações e reposições não abatidas aos pagamentos, bem como o valor de 3.864.232,75€, (três milhões oitocentos sessenta e quatro mil duzentos trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), provenientes de outras receitas - Designado por Saldo de Gerência.

Proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de Revisão n.º 1 – Grandes Opções do Plano e n.º 1 ao Orçamento;

2 - Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 27 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Minuta de contrato para o fornecimento de "Duas viaturas pesadas com caixa para compactação e uma varredoura para recolha e transporte de RSU do Município de Velas"

- Considerando a deliberação camarária de 09 de dezembro de 2016, a qual delegou competências no Sr. Presidente para adjudicar o fornecimento em causa à Empresa "**Africauto Comércio e Reparações de Automóveis, Lda.**", pelo valor da sua proposta de € 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil, e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa de 18 %, perfazendo o valor total de € 349.752,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros);

- Considerando a informação n.º 44/UOFP datada de 28 de março de 2017, informando que está pronta a minuta de contrato para a obra referida em epígrafe, que se encontra em anexo, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho;

Proponho:

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o artigo 47º do Programa do Procedimento, do fornecimento em causa.
- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 28 de março de 2017

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS 28-03-2017 157 Fls

MUNICÍPIO DE VELAS
Finanças e Património

uofp@cmvelas.pt
(+351) 295 412 214

CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE "DUAS VIATURAS PESADAS COM CAIXA PARA COMPACTAÇÃO E UMA VARREDOURA PARA RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU DO MUNICÍPIO DE VELAS".

INFORMAÇÃO Nº44

Proc.º Interno nº 1077/2016

Tendo em consideração que foi adjudicado à empresa **Africauto Comércio e Reparações de Automóveis, Lda.**, pelo valor da sua proposta de **€ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil, e quatrocentos euros)**, a que acresce o IVA à taxa de 18%, no valor de € 53.352,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois euros), totalizando a quantia de € 349.752,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros), de acordo com a Informação DUSU n.º7/2017 de apreciação da proposta contendo exarado o despacho de adjudicação de 16 de fevereiro do presente ano de dois mil e dezassete o fornecimento de "Duas viaturas pesadas com caixa para compactação e uma varredoura para recolha e transporte de RSU do Município de Velas";

Informo Vossa Ex.ª que, estando pronta a minuta de contrato para a obra referida em epígrafe, em anexo, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º149/2012 de 12 de julho, solicita-se aprovação da mesma, para celebração de contrato de acordo com o artigo 47.º do Programa de Procedimento.

À consideração superior,

Velas, 28 de março de 2017

O Assistente Técnico

Ricardo Manuel Oliveira Prudêncio

RP/RP

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO 28/03/2017

Câmara Municipal
Rua de São João 9800 - 539 Velas Açores
NIF: 512 075 506

Fornecimento

Minuta de Contrato nº ??/2017

Aos ?? e ?? dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Velas, Edifício dos Paços do Município, perante mim, Maria da Encarnação Pereira Soares, Dirigente intermédia de 4,º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património, servindo de Oficial Público, designada por despacho do Presidente da Câmara de quatro de dezembro de dois mil e treze, conforme previsto na alínea d) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, compareceram como outorgantes:----------

Primeiro: Luís Virgílio de Sousa da Silveira, solteiro, natural da vila de Velas, Município de Velas, com domicílio necessário neste edifício, outorgando na qualidade de Presidente, em nome e representação do Município de Velas, pessoa colectiva de direito público número 512075506-

Segundo: Rogério Paulo Lopes Soares Veiros, solteiro, com nacionalidade portuguesa natural da cidade de Luso, distrito de Monchico, Angola, residente no lugar do Furinho, n.º08, Fajã Grande, município de Calheta, que outorga na qualidade de gerente da empresa Africauto Comércio e Reparações de Automóveis, Lda., com sede na Zona Industrial das Levadas, freguesia e município de Velas, pessoa colectiva número 512023433, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Calheta, sob o número 512023433, com o capital social de € 319.036,07 (trezentos e dezanove mil e trinta e seis euros e sete cêntimos).----------

Verifiquei a qualidade em que arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal.----------

Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela apresentação do cartão

de cidadão, e qualidade em que outorga pela certidão permanente que arquivo.----------

Pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante do Município de Velas, foi dito:----------

Que, conforme meu despacho de dezasseis de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, e tendo em consideração a minha Proposta de trinta de novembro do ano de dois mil e dezasseis de delegação da seguinte competência, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro: "Aprovar abertura de concurso, programas de procedimentos, cadernos de encargos e a adjudicação, bem como pedidos de esclarecimentos e apresentação de listas de erros e omissões e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba" apresentada em reunião da Câmara Municipal de Velas de nove de dezembro do ano dois mil e dezasseis, aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, conforme Deliberação Avulsa, precedido de concurso público, também conforme meu despacho de doze de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicada ao segundo outorgante o fornecimento de "duas viaturas pesadas com caixa para compactação e uma varredoura para recolha e transporte de RSU do Município de Velas, pelo preço de € 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de dezoito por cento, a que corresponde a quantia de € 53.352,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois euros), perfazendo a quantia de € 349.752,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros), em conformidade com a sua proposta datada de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezassete, do caderno de encargos e de todos os restantes elementos

procedimentais patenteados em consulta, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, ----------

Que esta importância será paga pela seguinte rubrica do orçamento para o corrente ano económico, na qual tem cabimento: Classificação Orgânica: zero um, zero dois; Classificação Económica: zero sete, zero um, zero seis, zero um; GOP: 2 4.5 2015/6 Aquisição de Viaturas número sequencial de compromisso ????.----------

Que a entrega das viaturas objeto do contrato seja efetuada até cento e dezanove dias após a outorga do contrato, e de acordo com o Caderno de Encargos nomeadamente com o disposto nas cláusulas quinta à décima segunda, quanto às especificações técnicas, características dos preços, ao local, condições, documentação técnica e garantia das viaturas.----------

Que o pagamento será efetuado a trinta dias mediante a apresentação de fatura e entrega dos bens nas condições acima referidas;----------

Que o prazo de garantia técnica são de dois anos a contar da entrega dos bens;----------

Que nos casos omissos regularão as cláusulas e condições gerais da legislação do Código dos Contratos Públicos.----------

Que a minuta deste contrato foi aprovada por despacho de ?? de março de dois mil e dezassete.----------

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, o presente contrato, obrigando-se ao inteiro cumprimento das suas cláusulas.-

Ambos os outorgantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, sendo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, onde para tanto estipulam domicílio para as questões que eventualmente extravasarem do específico campo do direito administrativo.----------

Arquivo: Proposta; Caderno de Encargos; Programa do Procedimento; Deliberação Avulsa de 09/12/2016; Informação e Despacho de abertura de concurso; Relatórios Preliminar e Final, Informação DUSU n.º7/2017 de apreciação da proposta contendo exarado o despacho de adjudicação; cópias dos ofícios de adjudicação e remessa de minuta do contrato; Declaração da Segurança Social, tirada da internet válida por quatro meses com a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 09/01/2017; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de Calheta; Certidão do Serviço de Finanças de Velas, válida por três meses com a situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais,emitida em 13/02/2017; anexos I e II ao CCP na redação do Decreto Legislativo Regional n.º27/2015, de 29 de dezembro; Certificados dos Registos criminais datados de 06 de janeiro, e de 21 de março de 2017, válidos pelo prazo de três meses a contar da data de emissão e apenas para o fim mencionado, Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos),.----
Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.----------
O presente contrato foi lido em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos de que mostraram ficar cientes e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.----------

O 1º outorgante

_____

O 2º outorgante

A oficial Público

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a empreitada de "Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, Ilha São Jorge"

- Considerando a deliberação camarária de 24 de junho de 2016, a qual delegou competências no Sr. Presidente para adjudicar a obra em causa à Empresa "**Afavias – Engenharia e Construções – Açores, S.A.**", pelo valor da sua proposta de € 1.169.150,00 (um milhão cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa de 4 %, perfazendo o valor total de € 1.215.916,00 (um milhão duzentos e quinze mil, novecentos e dezasseis euros);

- Considerando a informação n.º 45/UOFP datada de 28 de março de 2017, informando que (PSS), Plano de Segurança e Saúde para a obra referida em epígrafe, que se encontra em anexo, e de acordo com o n.º 273/2003, de 29 de outubro;

Proponho:

- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.
- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 28 de março de 2017

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS 28-03-2017 359 Fls.

MUNICÍPIO DE VELAS
Finanças e Património

uofp@cmvelas.pt
(+351) 295 412 214

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS – (PSS) DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA INSCRITA NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE VELAS ANO 2017 PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO DE VELAS, ILHA DE SÃO JORGE.

INFORMAÇÃO Nº45

Proc.º Interno nº 776/2016

Considerando que a empreitada em causa se encontra em fase de obter o "Visto" pelo Tribunal de Contas;

Considerando que o Plano de Segurança e Saúde (PSS) tem como objetivo descrever as linhas mestras estabelecidas para a gestão da Segurança e Saúde dos trabalhos existentes em obra, de acordo com a especificidade da mesma de forma a garantir as condições de segurança e saúde exigidas na execução dos trabalhos, aumentando a eficiência da produção;

Considerando que o PSS é o documento que reúne todas as informações e indicações relevantes em matéria de segurança e saúde que se mostrem necessárias para reduzir o risco de acidentes de trabalho e para a proteção da saúde dos trabalhadores durante a fase de execução da referida empreitada;

Considerando que o Engenheiro João Manuel Cordeiro da Ponte contratado pela Câmara Municipal de Velas, por Ajuste Direto Regime Simplificado para a prestação de serviços de fiscalização da empreitada em causa, após a análise do PSS entregue pelo empreiteiro para a execução referida obra, informou que o mesmo se encontra nas

MUNICÍPIO DE VELAS
Finanças e Património
uofp@cmvelas.pt
(+351) 295 412 214

condições previstas no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que merece parecer positivo;

Tendo em consideração o acima exposto, submete-se o PSS para aprovação do órgão competente, e uma vez que, este procedimento é de valores superiores a € 150.000,00, terá de ser o órgão executivo de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 08 de junho.

À consideração superior,

Velas, 28 de março de 2017

O Assistente Técnico

Ricardo Manuel Oliveira Prudêncio

RP/RP

VELAS
GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO 28/03/17

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Desenvolvimento prático ao Plano de Segurança e Saúde (PSS) da empreitada de Reabilitação Urbana da Sede de Concelho de Velas, Ver.00

Parecer

1 - Foi rececionada e analisada a versão 00 do Desenvolvimento ao Plano de Segurança e Saúde de 2016/12/09 para a fase de obra da empreitada acima referida, relativamente à qual se considera em condições de ser aprovada pelo Dono de Obra a sua estrutura, que está de acordo com a estrutura base do PSS em fase de projeto.

2 - Tendo em consideração que este documento será evolutivo, e adaptado em cada momento às especificidades da empreitada, condicionantes locais, materiais a utilizar, meios humanos, meios de equipamentos, o mesmo deverá ser complementado com toda a informação necessária e relevante para o desenvolvimento da obra de acordo com a lei em matéria de segurança e saúde.

3 - Chama-se especial atenção para o fato de estarmos perante uma obra em meio urbano, com várias frentes e que se prevê ter o seu desenvolvimento numa época de especial movimento na vila, havendo a necessidade de um rigoroso plano de estaleiro de apoio que envolva todas as frentes, de modo a causar o mínimo transtorno a moradores e utentes das áreas afetadas, documento que terá de ser apresentado previamente ao início dos trabalhos.

4 – Face, ao exposto proponho que seja aprovada a estrutura do DPSS proposta para a obra.

(O Coordenador de Segurança em Obra)
João Manuel Cordeiro da Ponte

MUNICÍPIO DAS VELAS
Unidade Orgânica de
Finanças e Património
ENTRADA
28 / 03 / 2017
O Funcionário
Entrada nº 1584 / 6.2.4
Registo nº 292319
Ficheiro nº 776/2016

Velas, 27 de março de 2017

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Atribuição da Medalha do Município

- Considerando que se aproximam as festividades relacionadas com o feriado Municipal, o qual se realiza no dia 23 de abril – dia do Mártir S. Jorge, Padroeiro da ilha;

- Considerando que no âmbito destas festividades se procede à entrega da medalha do Município a indivíduos ou Instituições com elevada importância para o Concelho e que este ano terão como tema a "Herança de um Povo".

Proponho:

- Que seja atribuída a medalha de prata do Município, a título póstumo, ao senhor Manuel Maria Gambão, pelo trabalho realizado no âmbito da cultura baleeira, em concreto, pela construção original da Lancha Baleeira Senhora de Fátima que perdura até à data no nosso Concelho.

Paços do Concelho, 28 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Atribuição da Medalha do Município

- Considerando que se aproximam as festividades relacionadas com o feriado Municipal, o qual se realiza no dia 23 de abril – dia do Mártir S. Jorge, Padroeiro da ilha;

- Considerando que no âmbito destas festividades se procede à entrega da medalha do Município a indivíduos ou Instituições com elevada importância para o Concelho e que este ano terão como tema a "Herança de um Povo".

Proponho:

- Que seja atribuída a medalha de prata do Município, ao senhor João Alberto das Neves, pelo trabalho realizado no âmbito da construção naval e sobretudo a reconstrução da Lancha Baleeira Senhora de Fátima, que representa um importante elemento para o património cultural e histórico do nosso Concelho.

Paços do Concelho, 28 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Atribuição da Medalha do Município

- Considerando que se aproximam as festividades relacionadas com o feriado Municipal, o qual se realiza no dia 23 de abril – dia do Mártir S. Jorge, Padroeiro da ilha;

- Considerando que no âmbito destas festividades se procede à entrega da medalha do Município a indivíduos ou Instituições com elevada importância para o Concelho e que este ano terão como tema a "Herança de um Povo".

Proponho:

- Que seja atribuída a medalha de prata do Município, à senhora Maria Vitória Batista, pela cedência de espólio da "Família Fontes", composto por mais de duas centenas de peças, determinante para a concretização da Casa Museu Cunha da Silveira, o qual retrata um importante sector da história do nosso Concelho.

Paços do Concelho, 28 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

A Associação Cultural das Velas solicitou através de ofício referência n.º 11/2017 datado de 14 de março do corrente ano, a cedência do Salão Nobre dos Paços do Concelho no próximo dia 24 de março, pelas 19h00, para a realização da Assembleia Geral da mesma.

- Considerando a relação institucional existente entre o Município e esta Entidade;

- Considerando que é hábito o Município ceder um espaço à Associação Cultural para o efeito;

- Considerando que o Salão Nobre dos Paços do Concelho está disponível na data e hora solicitada;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

-Apoiar a Associação Cultural das Velas com a cedência do Salão Nobre dos Paços do Concelho na data e horário solicitado.

-Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 28 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

- Considerando que a Casa do Espirito Santo da Relva – Beira, solicitou por oficio datado de 09 de fevereiro corrente. Apoio do Município com cerâmica e cimento cola, para a substituição do piso existente na cozinha da referida casa, bem como, mão de obra para a sua colocação;

- Considerando que é do interesse do Município apoiar estas Instituições que mantém vivas as tradições do Concelho, bem como preservar os edifícios existentes ligados às Festividades do Divino Espirito Santo;

-Considerando a informação n.º 41/UOFP, datada de 20 de março corrente, informando que a referida entidade não se encontra legalmente constituída, não possuindo figura jurídica, não estando assim de acordo com o n.º 1 alínea o) do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Que o Executivo tome conhecimento e ratifique, a deliberação tomada em reunião de 17 de fevereiro findo, bem como a aquisição dos materiais, no valor de 1.000,37€, (mil e trinta e sete cêntimos), para entregar à referida instituição, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 24 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira